



Política de Compliance

JOLL

REV 01

1. OBJETIVO DA POLÍTICA DE COMPLIANCE

Estabelecer procedimentos, com a descrição dos controles internos que devem ser exercidos pela JOLL para adequação e fortalecimento do alcance de seus objetivos, procurando inibir ou mitigar eventuais riscos decorrentes dos negócios da instituição, bem como, disseminar a cultura desses controles com os preceitos éticos, os princípios, as políticas, os instrumentos normativos da JOLL, os diplomas legais e as boas práticas de Governança Corporativa e Integridade, necessários para o estabelecimento da conformidade.

Consolidar a melhoria nos parâmetros éticos, de integridade, transparência e eficácia.

Estabelecer estratégia para implantação de conformidade, por meio da definição da metodologia de Controles Internos; determinar que as partes interessadas da JOLL ou quaisquer outros agentes públicos tenham zelo pelo cumprimento dos instrumentos normativos, como as Políticas, Procedimentos e o Código de Ética e Conduta.

Proporcionar o aprimoramento constante da conformidade, integridade e da qualidade dos controles internos, assim como, dar suporte à missão, à continuidade e à sustentabilidade institucional, para garantia razoável de atingimento dos objetivos estratégicos.

Proporcionar a eficiência, a eficácia e a efetividade operacional, mediante execução ordenada, ética e econômica das operações.

Assegurar que as informações produzidas sejam íntegras e confiáveis à tomada de decisões, ao cumprimento de obrigações de transparência e à prestação de contas.

Salvaguardar e proteger bens, ativos e recursos públicos contra desperdício, perda, mau uso, dano, utilização não autorizada ou apropriação indevida.

2. TRANSPARÊNCIA

A presente política estabelece diretrizes para o estabelecimento da conformidade e fortalecimento do ambiente de controles internos da JOLL, com a finalidade de promover as melhores práticas de governança corporativa, de forma a manter a qualidade das informações e promover a transparência, nos seguintes aspectos:

A handwritten signature in black ink, appearing to be "XEL", is located at the bottom right of the page.

- a) Viabilização do acesso às informações institucionais. As informações devem ser completas, precisas e claras, devendo haver ampla divulgação de dados e informações ao corpo interno, à sociedade e partes interessadas, de forma clara, acessível e compreensível, a respeito de programas, ações, projetos e atividades realizadas pela JOLL;
- b) Assegurar a conformidade com os requisitos legais e aplicáveis, e com a melhoria contínua do sistema de gestão de compliance, visando a transparência e aderência às políticas, normas e procedimentos internos estabelecidos;
- c) A JOLL deverá adotar nos seus normativos e procedimentos internos mecanismos que permitam prevenir, detectar e remediar riscos não condizentes com atuação ética, íntegra e transparente para a existência de um ciclo eficaz da conformidade;
- d) Deve haver transparência das atribuições dos colaboradores, favorecendo a comunicação e a transmissão de informação entre as áreas sobre qualquer comportamento inadequado, ilegal que fira a ética;
- e) É necessário garantir que ao corpo interno, a sociedade e partes relacionadas disponham de informações transparentes e de fácil acesso de todos os instrumentos legalmente instituídos, com o fim de possibilitar a participação popular no controle e no monitoramento das ações governamentais, e manter canais de comunicação e de interação com o cidadão. Cabe ao Compliance Officer atuar para que essas informações estejam disponíveis;
- f) O Compliance Officer deve atuar como instância preventiva de possíveis ocorrências de desvios na aplicação dos recursos, implementando ações de fortalecimento da integridade, de estímulo a práticas de controle social, de transparência e de promoção da ética;
- g) O Compliance Officer/ DPO deve promover a transparência e fiscalizar o cumprimento das disposições estabelecidas na Lei de Acesso à Informação;
- h) A JOLL encoraja o levantamento de preocupações e proibir quaisquer formas de retaliação.

A handwritten signature in black ink, appearing to be "XEL" or similar, located at the bottom right of the page.

3. PROGRAMA DE INTEGRIDADE

O Programa de Integridade, também denominado Sistema de Gestão, tem o objetivo de estabelecer que a condução dos negócios da JOLL ocorra conforme os mais elevados padrões de ética e transparência.

Para tanto, determina um conjunto de diretrizes e regras com o objetivo de prevenir, detectar e responder aos riscos de condutas irregulares que descumpram as regras das leis vigentes, do Código de Conduta, das Políticas, Procedimentos e dos demais Documentos da organização.

Para a consecução de seu objetivo, o Sistema de Gestão conta com elementos interrelacionados definidos pela Alta Direção e pelo Compliance Officer e DPO, dentre os quais destacamos:

- a) Uma estrutura independente com autonomia e responsabilidade de atuação de forma imparcial em relação a todos os aspectos de integridade, contando, sempre que necessário, com o apoio de Colaboradores das demais áreas da estrutura organizacional da JOLL;
- b) Um Código de Ética e Conduta que apresenta as diretrizes de conduta esperada pela JOLL tanto na atuação de seus Colaboradores como de suas partes interessadas / Parceiros de Negócios que agem em nome, no interesse e em benefício de nossas atividades empresariais;
- c) Procedimentos que descrevem a forma especificada de execução de atividades e/ou processos;
- d) Controles Internos que representam um conjunto de regras, procedimentos e diretrizes coordenadas de forma integrada, destinados a enfrentar riscos e fornecer segurança razoável para a consecução satisfatória dos negócios bem como verificar eficiência e eficácia das Políticas e Procedimentos;
- e) Treinamentos conduzidos junto aos Colaboradores e partes interessadas, quando pertinente, para garantir a disseminação e a importância dos aspectos de ética e integridade e as diretrizes da JOLL;

A handwritten signature in black ink, appearing to be "XEL".

- f) Comunicação direcionada aos Colaboradores, Partes Interessadas e público em geral visando demonstrar a confirmação contínua do compromisso da JOLL no desenvolvimento de um ambiente de negócios ético e sustentável;
- g) Canal de Ética amplamente divulgado para recebimento de denúncias e/ou relatos. Este Canal é gerenciado pelo Compliance Officer.

4. DEVERES E RESPONSABILIDADES

A JOLL nomeou um Compliance Officer, a colaboradora **Kathya Gama**, responsável por verificar, apurar e gerenciar todo o sistema, reportando diretamente para a Diretoria.

O Compliance Officer possui total autoridade e independência sob o sistema de gestão de Compliance, assim como, contribuir para que os riscos envolvidos nas atividades da JOLL estejam identificados, controlados e mitigados.

Aos gestores de cada área é atribuída a responsabilidade de aplicar, avaliar, incentivar e manter as práticas de controles internos estabelecidas nos procedimentos, normas e políticas.

5. PENALIDADES

As pessoas que violarem esta Política, ou em qualquer dispositivo imposto pela organização, estarão sujeitas às medidas legais e/ou disciplinares cabíveis, sujeito as seguintes penalidades:

- Advertência verbal;
- Advertência por escrito;
- Suspensão;
- Demissão;
- Denúncia as autoridades competentes.

A JOLL não está obrigada a seguir a ordem em que as penalidades foram enunciadas anteriormente. As penalidades serão aplicadas conforme a

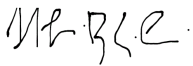
A handwritten signature in black ink, appearing to be 'ME' or similar, located at the bottom right of the page.

gravidade de falta cometida, segundo uma avaliação direta do Compliance Officer e da Diretoria.

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

REVISÃO				HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES
Nº	Data	Elaborado por:	Aprovado por:	
00	09/03/2022	Kathya Gama	Helena Campos	Emissão Inicial
01	05/09/2022	Kathya Gama	Helena Campos	Revisão de toda a política e inclusão de punições.

06/07/2023



Helena Borges Stockler Campos

